



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1** O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o processo licitatório e determinar as condições que disciplinarão a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Prefeitura de Melgaço.

**1.2** A aquisição dos materiais será realizada mediante licitação, do tipo menor preço unitário, tendo como objeto:

**1.3** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

**1.4** ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item/Descrição	Preços	Valor Unit.		Quantidade/Unidade	Valor Total
		COMPRASNET	Outros Entes Públicos		
1) ABACATE IN NATURA	15	R\$ 6,40	R\$ -	6.000 Quilogramas	R\$ 38.400,00
2) ABACAXI IN NATURA	10	R\$ 4,40	R\$ -	6.000 Unidades	R\$ 26.400,00
3) ABOBORA IN NATURA	6	R\$ 3,48	R\$ -	6.000 Quilogramas	R\$ 20.880,00
4) CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ACÉM SEM OSSO ESTADO RESFRIADO	7	R\$ 24,05	R\$ -	6.000 Quilogramas	R\$ 144.300,00
5) ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	5	R\$ 5,84	R\$ -	3.000 Unidades	R\$ 17.520,00
6) AÇÚCAR TIPO CRISTAL FD C/ 30KG	4	R\$ 90,46	R\$ -	600 Fardos	R\$ 54.276,00
7) ADOÇANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO DIETÉTICO FRASCO DE 100ML.	16	R\$ 4,78	R\$ -	240 Unidades	R\$ 1.147,20
8) ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS - APENAS A ÁGUA	7	R\$ 9,00	R\$ -	12.000 Galões	R\$ 108.000,00
9) ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS - COMPLETO (ÁGUA E Galão)	7	R\$ 18,02	R\$ -	3.000 Galões	R\$ 54.060,00
10) VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE ORGÂNICO	4	R\$ 3,00	R\$ -	3.000 Pacotes	R\$ 9.000,00
11) CONDIMENTO IN NATURA - ESPÉCIE ALHO	5	R\$ 22,94	R\$ -	600 Quilogramas	R\$ 13.764,00
12) ACHOCOLATADO PÓ SABOR MORANGO 400G	6	R\$ 9,60	R\$ -	2.400 Unidades	R\$ 23.016,00
13) ALMÔNDEGAS AO MOLHO 830G	18	R\$ 10,38	R\$ -	2.400 Unidades	R\$ 24.912,00
14) AMEIXA PRETA SECA INTEIRA SEM CAROÇO	15	R\$ 14,50	R\$ 15,75	50 Quilogramas	R\$ 756,00
15) APRESUNTADO - (FATIADO)	6	R\$ 11,74	R\$ -	2.000 Quilogramas	R\$ 23.480,00
16) ARROZ LONGO FINO TIPO 1 FD C/ 30 KG	3	R\$ 85,42	R\$ -	500 Fardos	R\$ 42.710,00
17) ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO - FD C/ 30KG	2	R\$ 98,84	R\$ -	500 Fardos	R\$ 49.420,00
18) AZEITE DE DENDÊ 200 ML	19	R\$ 3,09	R\$ -	1.200 Unidades	R\$ 3.708,00
19) AZEITE DE OLIVA, DE 200 ML	10	R\$ 13,56	R\$ -	600 Latas	R\$ 8.136,00
20) AZEITONA C/CAROÇO 200 G	2	R\$ 3,89	R\$ -	600 Unidades	R\$ 2.334,00
21) BANANA IN NATURA TIP PRATA	3	R\$ 5,50	R\$ -	8.000 Quilogramas	R\$ 44.000,00
22) BATATA DOCE IN NATURA	6	R\$ 3,92	R\$ -	2.000 Quilogramas	R\$ 7.840,00
23) BATATA IN NATURA	2	R\$ 6,90	R\$ -	4.000 Quilogramas	R\$ 27.600,00
24) BETERRABA IN NATURA	16	R\$ 4,34	R\$ -	3.000 Quilogramas	R\$ 13.020,00
25) BISCOITO TIPO MARIA 400G	11	R\$ 4,32	R\$ -	15.000 Pacotes	R\$ 64.800,00
26) BISCOITO ROSQUINHA, DOCE, SABOR CHOCOLATE, CÔCO, LEITE E MILHO 400 G	16	R\$ 4,73	R\$ -	1.500 Pacotes	R\$ 7.095,00



27) BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G	5	R\$ 3,82	R\$ -	15.000 Pacotes	R\$ 57.300,00
28) CAFÉ TORRADO E MOÍDO C/SELO DE QUALIDADE	32	R\$ 23,28	R\$ -	2.000 Quilogramas	R\$ 46.560,00
29) CALDO DE CARNE, 2 TABLETES C/ 19G	11	R\$ 1,16	R\$ -	1.000 Unidades	R\$ 1.160,00
30) CALDO DE CARNE, 2 TABLETES C/ 19G	12	R\$ 1,41	R\$ -	1.000 Unidades	R\$ 1.410,00
31) CANELA MOIDA PÓ 50G	8	R\$ 3,29	R\$ -	1.000 Frascos	R\$ 3.290,00
32) CARNE BOVINA EM CONSERVA 320G	16	R\$ 5,26	R\$ -	4.800 Latas	R\$ 24.720,00
33) CARNE BOVINA MOÍDA E RESFRIADA - PICADINHO	5	R\$ 16,32	R\$ -	4.000 Quilogramas	R\$ 65.280,00
34) CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO ALCATRA/CHÁ 1ª QUALIDADE	5	R\$ 23,94	R\$ -	6.000 Quilogramas	R\$ 143.640,00
35) CARNE IN NATURA AVÍCOLA TIPO FILÉ DE PEITO DE FRANGO	22	R\$ 12,73	R\$ -	4.000 Quilogramas	R\$ 50.920,00
36) CARNE IN NATURA AVÍCOLA COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	4	R\$ 7,94	R\$ -	3.000 Quilogramas	R\$ 23.820,00
37) CARNE IN NATURA AVÍCOLA PEITO DE FRANGO COM OSSO	21	R\$ 9,52	R\$ -	3.000 Quilogramas	R\$ 28.560,00
38) CATCHUP 200G	9	R\$ 3,03	R\$ -	1.200 Unidades	R\$ 3.636,00
39) CEBOLA IN NATURA	4	R\$ 4,62	R\$ -	3.000 Quilogramas	R\$ 13.860,00
40) CENOURA IN NATURA	7	R\$ 5,78	R\$ -	3.000 Quilogramas	R\$ 17.340,00
41) CEREAL BASE DE ARROZ 400 G	2	R\$ 9,58	R\$ -	3.600 Latas	R\$ 34.488,00
42) CEREJA EM CALDA 135G	6	R\$ 10,10	R\$ -	300 Unidades	R\$ 3.030,00
43) CHARQUE EMBALAGEM C/ 5 KG	12	R\$ 103,00	R\$ -	300 Fardos	R\$ 30.900,00
44) CHEIRO VERDE IN NATURA	5	R\$ 3,15	R\$ -	3.000 Pacotes	R\$ 9.450,00
45) CHUCHU IN NATURA	11	R\$ 3,42	R\$ -	2.000 Quilogramas	R\$ 6.840,00
46) COCO IN NATURA	7	R\$ 3,58	R\$ -	1.500 Unidades	R\$ 5.370,00
47) COCO RALADO 100G	9	R\$ 3,24	R\$ -	600 Pacotes	R\$ 1.944,00
48) COLORÍFICO EM PÓ EM EMBALAGEM C/ 1KG	5	R\$ 8,33	R\$ -	600 Quilogramas	R\$ 4.998,00
49) CONFEITO COLORIDO 80 GR	1	R\$ 2,75	R\$ -	300 Pacotes	R\$ 825,00
50) COUVE FLOR IN NATURA	6	R\$ 3,50	R\$ -	1.500 Pacotes	R\$ 5.250,00
51) COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO - BANDEIJA DE 1 KG	5	R\$ 9,97	R\$ -	3.000 Quilogramas	R\$ 29.910,00
52) CREME DE LEITE, EM LATA COM 24 UNIDADES DE 300 G	3	R\$ 3,63	R\$ -	1.200 Unidades	R\$ 4.356,00
53) ERVILHA EM CONSERVA, LT 200G.	3	R\$ 2,50	R\$ -	720 Latas	R\$ 1.800,00
54) EXTRATO DE TOMATE 350G	11	R\$ 2,35	R\$ -	200 Unidades	R\$ 470,00
55) FARINHA MANDIOCA FINA TIPO CLASSE AMARELA	20	R\$ 4,00	R\$ -	1.200 Quilogramas	R\$ 4.800,00
56) FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS, EM CAIXA COM 24 UNIDADES DE 250 G	4	R\$ 3,37	R\$ -	200 Caixas	R\$ 674,00
57) FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS, EM LATAS DE 400 G	7	R\$ 8,90	R\$ -	1.200 Latas	R\$ 10.680,00
58) FARINHA DE MANDIOCA, EM PACOTE DE 1KG	21	R\$ 4,70	R\$ -	3.000 Quilogramas	R\$ 12.150,00
59) FARINHA DE MILHO, EM PACOTES DE 500 G	9	R\$ 1,50	R\$ -	6.000 Unidades	R\$ 9.000,00
60) FARINHA DE TAPIOCA, EM PACOTES DE 250g	14	R\$ 3,18	R\$ -	3.000 Pacotes	R\$ 9.540,00
61) FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, em pacotes de 1KG	12	R\$ 3,68	R\$ -	3.000 Quilogramas	R\$ 11.040,00
62) FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM PACOTE COM 1 KG	13	R\$ 4,00	R\$ -	3.000 Quilogramas	R\$ 12.000,00



63) FARINHA LÁCTEA, EM UNIDADES DE 400 G	7	R\$ 11,95	R\$ -	1.200 Unidades	R\$ 14.340,00
64) FEIJÃO CARIOCA, EM PACOTES DE 1 KG	7	R\$ 7,02	R\$ -	6.000 Quilogramas	R\$ 41.940,00
65) FEIJÃO CAVALO CLARO, EM PACOTES DE 1 KG	2	R\$ 7,68	R\$ -	3.000 Quilogramas	R\$ 23.040,00
66) FEIJÃO VERDE, EM PACOTES DE 1 KG	33	R\$ 7,24	R\$ -	2.000 Pacotes	R\$ 15.000,00
67) FEIJOADA PRONTA PARA SERVIR, EM LATA DE 830G	3	R\$ 7,87	R\$ -	3.600 Latas	R\$ 28.332,00
68) FILÉ DE PEITO DE FRANGO	16	R\$ 10,42	R\$ -	3.000 Quilogramas	R\$ 31.260,00
69) FLOCOS DE CEREAL A BASE DE TRIGO CEVADA E AVEIA, EM LATAS DE 400 G	4	R\$ 9,62	R\$ -	1.800 Unidades	R\$ 17.316,00
70) FRANGO CONGELADO INTEIRO, EM CAIXA COM 20 KG	7	R\$ 7,97	R\$ -	20.000 Quilogramas	R\$ 161.600,00
71) FRANGO IN NATURA	3	R\$ 7,90	R\$ -	6.000 Quilogramas	R\$ 47.400,00
72) FUBÁ DE MILHO, EM PACOTES DE 500G	6	R\$ 1,59	R\$ -	6.000 Pacotes	R\$ 9.540,00
73) GOIABADA 300G	4	R\$ 2,50	R\$ -	1.200 Unidades	R\$ 3.000,00
74) LAGARTO OU CHÁ DE FORA	18	R\$ 18,72	R\$ -	8.000 Quilogramas	R\$ 149.760,00
75) LARANJA IN NATURA	7	R\$ 0,55	R\$ -	20.000 Unidades	R\$ 11.000,00
76) LEITE CONDENSADO EM LATA DE 395 G	11	R\$ 3,95	R\$ -	2.400 Latas	R\$ 9.480,00
77) LEITE DE CÔCO INTEGRAL 200ML	11	R\$ 3,83	R\$ -	1.200 Unidades	R\$ 4.596,00
78) LEITE EM PÓ DESNATADO, EM LATA DE 300 G	32	R\$ 12,12	R\$ -	1.500 Latas	R\$ 18.000,00
79) LEITE EM PÓ INTEGRAL, EM PACOTES DE 200 G	33	R\$ 3,92	R\$ -	10.000 Pacotes	R\$ 38.500,00
80) LEITE EM PÓ, FORMULA INFANTIL P/ LACTANTE 400 G	3	R\$ 22,00	R\$ -	600 Latas	R\$ 13.200,00
81) LEITE ALIMENTO C/ PROT.ISOLADA DE SOJA, RICO EM CALCIO, FERRO,300G	6	R\$ 28,66	R\$ -	600 Latas	R\$ 17.196,00
82) LIMÃO IN NATURA	9	R\$ 3,00	R\$ -	1.000 Quilogramas	R\$ 3.000,00
83) MAÇÃ IN NATURA	10	R\$ 0,75	R\$ -	9.000 Unidades	R\$ 6.750,00
84) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EM PACOTES DE 500G	14	R\$ 2,48	R\$ -	3.000 Pacotes	R\$ 6.600,00
85) MAIONESE, EM EMBALAGEM DE 200 G	14	R\$ 2,25	R\$ -	1.200 Unidades	R\$ 2.700,00
86) MAMÃO IN NATURA	8	R\$ 3,47	R\$ -	3.000 Quilogramas	R\$ 10.410,00
87) MANGA IN NATURA	16	R\$ 4,89	R\$ -	3.000 Quilogramas	R\$ 14.670,00
88) MANTEIGA, ACONDICIONADA EM POTE COM 500G	8	R\$ 19,59	R\$ -	1.200 Unidades	R\$ 23.508,00
89) MARGARINA COM SAL, EM POTE COM 500G	7	R\$ 4,36	R\$ -	2.400 Unidades	R\$ 10.464,00
90) MARGARINA COM SAL, EM POTE COM 250G	9	R\$ 1,95	R\$ -	4.800 Unidades	R\$ 9.360,00
91) MASSA PARA MINGAU, EM LATA CONTENDO 400 GRAMAS	6	R\$ 10,55	R\$ -	1.200 Latas	R\$ 12.660,00
92) MASSA PARA MINGAU À BASE DE AMIDO DE MILHO, EM EMBAGEM COM 200G	3	R\$ 1,83	R\$ -	1.200 Unidades	R\$ 2.196,00
93) MASSA PARA SOPA EMBALAGEM COM 500 G	14	R\$ 3,10	R\$ -	3.000 Pacotes	R\$ 9.300,00
94) MASSA PARA SOPA PARAFUSO, EM PACOTE COM 500 G	9	R\$ 5,34	R\$ -	3.000 Pacotes	R\$ 16.020,00
95) LEGUME IN NATURA MAXIXE ESPÉCIE COMUM	8	R\$ 8,21	R\$ -	600 Quilogramas	R\$ 4.926,00
96) FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA	9	R\$ 3,37	R\$ -	2.000 Quilogramas	R\$ 6.740,00
97) FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO ESPÉCIE COMUM	6	R\$ 4,63	R\$ -	2.000 Quilogramas	R\$ 9.260,00
98) MILHO BRANCO EM GRÃO 500 G	11	R\$ 3,40	R\$ -	3.200 Pacotes	R\$ 10.880,00



99) MILHO EM CONSERVA 300G	3	R\$ 2,50	R\$ -	1.200 Latas	R\$ 3.000,00
100) MILHO P/PIPOCA 500G	5	R\$ 2,54	R\$ -	1.000 Pacotes	R\$ 2.540,00
101) MISTURA PARA BOLO, EM CAIXA COM 24 UNIDADES	10	R\$ 3,83	R\$ -	2.400 Pacotes	R\$ 9.192,00
102) SOPÃO COM MACARRÃO/FEIJÃO/FRANGO (CANJA), CARNE E LEGUMES 200G	1	R\$ 6,95	R\$ -	2.400 Pacotes	R\$ 16.680,00
103) MOLHO SHOYO 150ML	9	R\$ 2,56	R\$ -	360 Unidades	R\$ 921,60
104) MORANGO IN NATURA	4	R\$ 18,48	R\$ -	200 Quilogramas	R\$ 3.696,00
105) ÓLEO DE SOJA 900ML	20	R\$ 4,91	R\$ -	4.000 Unidades	R\$ 19.640,00
106) OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO C/30 UNIDADES	15	R\$ 10,45	R\$ -	1.200 Embalagens	R\$ 12.540,00
107) PÃO DE CHÁ 50G	2	R\$ 0,44	R\$ -	40.000 Unidades	R\$ 17.600,00
108) PÃO TIPO FORMA 500G	6	R\$ 7,96	R\$ -	2.000 Unidades	R\$ 15.920,00
109) PÃO FRANCÊS - (CARECA) 50G	11	R\$ 0,43	R\$ -	40.000 Unidades	R\$ 17.200,00
110) PÃO TIPO HAMBÚRGUER (MASSA FINA) 50 G	25	R\$ 0,44	R\$ -	40.000 Unidades	R\$ 17.600,00
111) PEIXE IN NATURA VARIEDADES TIPO CORTE FILE	2	R\$ 25,10	R\$ -	10.000 Quilogramas	R\$ 251.000,00
112) PEIXE IN NATURA VARIEDADES TIPO CORTE EVISCERADO C/CABEÇA	2	R\$ 19,74	R\$ -	4.000 Quilogramas	R\$ 78.960,00
113) PEPINO IN NATURA	1	R\$ 4,33	R\$ -	3.000 Quilogramas	R\$ 12.990,00
114) PÊRA IN NATURA	4	R\$ 1,97	R\$ -	3.000 Unidades	R\$ 5.910,00
115) PIMENTA E COMINHO MOÍDO EMBALAGEM C/1KG	5	R\$ 10,08	R\$ -	600 Quilogramas	R\$ 6.048,00
116) LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTÃO	15	R\$ 12,51	R\$ -	1.000 Quilogramas	R\$ 12.510,00
117) PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA	6	R\$ 18,42	R\$ -	500 Quilogramas	R\$ 9.190,00
118) POLPA CONGELADA ACEROLA	4	R\$ 14,19	R\$ -	3.000 Quilogramas	R\$ 42.570,00
119) POLPA DE CAJU	5	R\$ 12,99	R\$ -	3.000 Quilogramas	R\$ 38.970,00
120) POLPA CONGELADA CUPUAÇU	13	R\$ 16,71	R\$ -	2.000 Quilogramas	R\$ 30.000,00
121) POLPA CONGELADA GOIABA	6	R\$ 13,50	R\$ -	3.000 Quilogramas	R\$ 40.500,00
122) POLPA CONGELADA GRAVIOLA	20	R\$ 15,92	R\$ -	3.000 Quilogramas	R\$ 47.760,00
123) POLPA CONGELADA MARACUJÁ	1	R\$ 14,91	R\$ -	3.000 Quilogramas	R\$ 44.730,00
124) CARNE BOVINA IN NATURA TIPO DE CORTE PONTA DE AGULHA	1	R\$ 16,90	R\$ -	4.000 Quilogramas	R\$ 67.600,00
125) PRESUNTO DE PERNIL TIPO PREPARAÇÃO COZIDO - FATIADO	13	R\$ 16,50	R\$ -	1.200 Quilogramas	R\$ 19.800,00
126) QUEIJO TIPO MUSSARELA - FATIADO	16	R\$ 24,14	R\$ -	1.200 Quilogramas	R\$ 28.680,00
127) VERDURA IN NATURA QUIABO ESPÉCIE COMUM	9	R\$ 7,23	R\$ -	600 Quilogramas	R\$ 4.338,00
128) REFRESCO SABORES DIVERSOS, DISPLAY COM 15 PACOTES DE 35G	21	R\$ 11,20	R\$ -	1.200 Caixas	R\$ 13.440,00
129) REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS 2LT	2	R\$ 8,03	R\$ -	6.000 Unidades	R\$ 48.180,00
130) VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO	7	R\$ 6,76	R\$ -	3.000 Quilogramas	R\$ 20.280,00
131) SACO PARA CACHORRO QUENTE	5	R\$ 2,84	R\$ -	1.000 Pacotes	R\$ 2.840,00
132) SAL MOÍDO IODADO, EMBALAGEM COM 1KG	5	R\$ 0,93	R\$ -	800 Quilogramas	R\$ 744,00
133) SALSICHA HOT DOG DE CARNE	19	R\$ 7,82	R\$ -	2.000 Quilogramas	R\$ 15.640,00
134) SALSICHA HOT DOG DE FRANGO	14	R\$ 8,07	R\$ -	2.000 Quilogramas	R\$ 16.140,00
135) SALSICHA TIPO VIENA 200G	19	R\$ 3,33	R\$ -	2.400 Latas	R\$ 7.992,00
136) PEIXE EM CONSERVA SARDINHA C/ ÓLEO COMESTÍVEL	23	R\$ 3,94	R\$ -	25.000 Unidades	R\$ 98.500,00
137) SUCO INTEGRAL DE ABACAXI DE 500 ML	6	R\$ 5,74	R\$ -	200 Caixas	R\$ 1.148,00



138) SUCO INTEGRAL DE CAJU DE 500 ML	15	R\$ 3,00	R\$ -	300 Caixas	R\$ 900,00
139) SUCO INTEGRAL DE GOIABA DE 500 ML	12	R\$ 4,05	R\$ -	200 Caixas	R\$ 810,00
140) SUCO INTEGRAL DE MARACUJÁ DE 500 ML	3	R\$ 5,71	R\$ -	200 Caixas	R\$ 1.142,00
141) SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ COM PREBIO1, EM LATA COM 400 G	7	R\$ 12,50	R\$ -	1.200 Latas	R\$ 15.000,00
142) TANGERINA IN NATURA	19	R\$ 0,46	R\$ -	1.200 Dúzias	R\$ 552,00
143) TEMPERO COMPLETO COM SAL, EM EMBALAGEM DE 250 G	15	R\$ 2,65	R\$ -	240 Unidades	R\$ 636,00
144) TEMPERO PRONTO PARA AVES-PEIXES E ARROZ, DE 60 G	8	R\$ 4,31	R\$ -	1.200 Pacotes	R\$ 5.172,00
145) TEMPERO PRONTO PARA CARNE E ARROZ, SACHÊ DE 60 G	9	R\$ 3,53	R\$ -	1.200 Pacotes	R\$ 4.236,00
146) TOMATE IN NATURA, EM CAIXA COM 20 KG	3	R\$ 67,33	R\$ -	3.000 Caixas	R\$ 207.000,00
147) TORRADAS EM SACOS DE 1 KG	10	R\$ 14,50	R\$ -	3.000 Quilogramas	R\$ 43.500,00
148) UVA IN NATURA	5	R\$ 8,10	R\$ -	1.500 Quilogramas	R\$ 12.150,00
149) VINAGRE BRANCO EMBALAGEM COM 750 ML	4	R\$ 2,63	R\$ -	3.600 Unidades	R\$ 9.468,00
150) VINAGRE DE VINHO TINTO EMBALAGEM COM 750 ML	5	R\$ 3,91	R\$ -	3.600 Unidades	R\$ 14.076,00
151) XUXU IN NATURA	37	R\$ 2,22	R\$ -	1.200 Quilogramas	R\$ 2.592,00
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 3.755.752,80</b>

**1.5** No preço cotado deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**1.6** Os produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Dessa forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto. Desta forma, estes produtos devem apresentar as seguintes características:

1. Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares;
2. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma e cores próprias da espécie e variedade;
3. Estarem livres de enfermidades e insetos;
4. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência;
5. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente;
6. Estarem isentas de humidade externa anormal, odor e sabor estranhos;

## 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada às suas Secretarias, Fundos, Setores, Departamentos e demais unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

**2.2** Em atendimento ao disposto nos artigos 6, Inciso IX, 7, § 2 e 9 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/05 e suas alterações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, vem através do presente, justificar a necessidade de abertura de processo administrativo através de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

**2.3** A aquisição dos gêneros alimentícios possibilitará o preparo da alimentação para os servidores durante o expediente laborativo das Secretarias, Setores e Departamentos, bem como para os Fundos



Municipais, Hospital, Centros, Postos e Unidades de Saúde, etc.

**2.4** O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de demanda apresentada.

### **3. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**3.1** A licitação deverá ser julgada pelo critério de Menor Preço Unitário.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

**4.1** Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

### **5. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**5.1** O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo se encontra de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontrar será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e em Lei.

**5.2** Os serviços/produtos rejeitados pelo setor competente deverão ser substituídos em 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, por outro que atenda exigências de qualidade deste, sob pena das sanções constantes no edital.

**5.3** O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada, conforme ditar a necessidade da Secretaria do Município.

**5.4** O local de entrega será indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO no ato da solicitação, ou pela Secretaria solicitante.

**5.5** No tocante às quantidades estimadas para a presente contratação, somente serão pagos os valores relativos ao efetivamente adquirido pelo Município.

**5.6** A falta de quaisquer serviços/produtos, cujo fornecimento incumbe à vencedora do certame, não servirá de alegação para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá a PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento de prazos e demais condições estabelecidas.

### **6. DOS FORNECIMENTOS DOS PRODUTOS**

**6.1** A COMPROMITENTE deverá entregar produtos/serviços assim que solicitados no prazo máximo de 3 (três) dias corridos após a emissão da requisição, podendo ser prorrogado por igual período a critério da solicitante, após solicitação devidamente justificada emitida pela COMPROMITENTE e devidamente aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO.

**6.2** Os produtos serão recusados caso não atendam o objeto.

**6.3** A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor dos itens deste edital, sendo, responsável por toda despesa corrente do transporte do produto licitado.

**6.4** Os produtos objeto da presente licitação devem ser entregues, acondicionados em embalagens apropriadas.

**6.5** Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO da formalização da recusa pela Administração, arcando a primeira com os custos dessa operação, inclusive os de reparação;

**6.6** Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e no instrumento contratual.

**6.7** O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades



detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

## 7. DO REAJUSTE

**7.1 O CONTRATO DE FORNECIMENTO NÃO SERÁ OBJETO DE REAJUSTE**, salvo por acontecimentos de fatos impossíveis de serem previstos.

**7.2** Concluída a fase de lances, as propostas serão classificadas de acordo com o preço apresentado para o lote.

## 8. DAVIGÊNCIA

**8.1** Os fornecimentos a serem contratados terão vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

## 9. FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**9.1** As amostras quando solicitadas pelo setor competente deverão ser apresentadas em até 2 (dois) dias após a requisição.

**9.2** Os produtos rejeitados pelo setor competente deverão ser substituídos em 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, por outro que atenda exigências de qualidade deste, sob pena das sanções constantes no edital.

**9.3** O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada, conforme ditar a necessidade da Administração.

**9.4** O local de entrega será indicado pela Secretaria solicitante no ato da solicitação.

**9.5** No tocante às quantidades estimadas para a presente contratação, somente serão pagos os valores relativos ao efetivamente adquirido pela Administração.

**9.6** A falta de quaisquer produtos, cujo fornecimento incumbe à vencedora do certame, não servirá de alegação para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá a COMPROMITENTE das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento de prazos e demais condições estabelecidas

## 10. OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE

**10.1** A COMPROMITENTE obriga-se a:

- a) Efetuar o fornecimento dos produtos, em perfeitas condições, nas quantidades, prazo e locais indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando, detalhadamente, as indicações do produto;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;
  - I. O dever previsto neste subitem implica na obrigação de, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto fora das especificações;
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- d) Comunicar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, motivos que impossibilitem o cumprimento de suas obrigações, com a devida comprovação, indicando outro fornecedor que possa atender, emergencialmente, as necessidades;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



## 11. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

11.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material;
- b) Verificar minuciosamente, em 48 (quarenta e oito) horas, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da COMPROMITENTE, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos bens, anotando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da COMPROMITENTE, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 14. DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS

14.1 As notas fiscais deverão ser emitidas com os seguintes dados:

a) No caso de fornecimento ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÓRGÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELGAÇO
CNPJ:	11.530.230/0001-89
LOGRADOURO:	RUA 12 DE OUTUBRO
N.º:	161
BAIRRO:	CENTRO
MUNICÍPIO:	MELGAÇO
ESTADO:	PARÁ
CEP:	68.490-000
TELEFONE:	(91) 3637-1295

b) No caso de fornecimento ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
ÓRGÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MELGAÇO
CNPJ:	13.538.307/0001-92
LOGRADOURO:	RUA 31 DE MARÇO
N.º:	S/N
BAIRRO:	CENTRO
MUNICÍPIO:	MELGAÇO
ESTADO:	PARÁ



CEP:	68.490-000
TELEFONE:	(91) 3637-1295

c) No caso de fornecimento ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ÓRGÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MELGAÇO
CNPJ:	30.720.996/0001-70
LOGRADOURO:	Rua 12 de Outubro
N.º:	s/n
BAIRRO:	CENTRO
MUNICÍPIO:	MELGAÇO
ESTADO:	PARÁ
CEP:	68.490-000
TELEFONE:	(91) 3637-1295

d) No caso de fornecimento as demais secretarias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO	
ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE MELGAÇO
CNPJ:	04.876.470/0001-74
LOGRADOURO:	AV. SENADOR LEMOS
N.º:	213
BAIRRO:	CENTRO
MUNICÍPIO:	MELGAÇO
ESTADO:	PARÁ
CEP:	68.490-000
TELEFONE:	(91) 3637-1295

## 15. SANÇÕES

**15.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a COMPROMITENTE que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do compromisso;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do instrumento contratual;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

**15.2** Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual ou por qualquer das infrações discriminadas no subitem acima, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a COMPROMITENTE as seguintes sanções:

- Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta da COMPROMITENTE sobre o descumprimento do instrumento contratual e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- Multa, observados os seguintes limites máximos:
  - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do



fornecimento não realizado;

- II. 2% (dois por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
  - III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações assumidas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos nos termos do inciso III, do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

**15.3** As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade signatária desta Do instrumento contratual.

**15.4** As sanções previstas nas alíneas a, c e d poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso b, assegurado o direito de defesa prévia da PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**15.5** O valor da multa prevista na alínea b do item 16.2 será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

**15.6** As penalidades contidas neste item (16) não impedem a rescisão unilateral do instrumento contratual.

**15.7** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**15.8** Poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o motivo que as ensejar for devidamente justificado pela COMPROMITENTE e desde que aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, que fixará novo prazo, este improrrogável, visando cumprir as obrigações contratuais.

**15.9** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**15.10** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**15.11** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**15.12** Termo de referência foi elaborada por FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS, Secretário Municipal de Administração, PORTARIA Nº 0226/2017.